**Candidato ao preenchimento de Quotas Especiais**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Curso a que se candidata:** \_\_\_\_\_

A Universidade Católica Portuguesa reserva quotas especiais para os candidatos que, reunindo as condições gerais de acesso e não sendo admitidos pelo Regime Geral, se encontrem numa das seguintes situações e tenham submetido, no momento da candidatura, o presente formulário e a correspondente documentação:

Assinale com **X** a opção em que se enquadra:

**Praticantes desportivos de alto rendimento (no ativo ou em pós-carreira), nos termos do DL 272/2009,** de 1 de outubro.

* Documento comprovativo da situação de praticante desportivo de alto rendimento, emitido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), com indicação do início do registo e respetiva validade, OU
* Documento comprovativo da data do termo da carreira, emitido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), com indicação do início da situação em pós-carreira.

**Candidatos com deficiência**

* Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60% (emitido nos termos estabelecidos pelo [Decreto-Lei n.º 202/96](https://dre.pt/application/file/226750), de 23 de outubro, na redação republicada em anexo ao [Decreto-Lei n.º 291/2009](http://dre.pt/pdf1s/2009/10/19700/0749707500.pdf), de 12 de outubro)

**Candidatos Emigrantes Portugueses, Familiares que com eles residam e lusodescendentes:**

* Documento comprovativo da situação de emigrante ou de seu familiar, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 142ª/2021 de 08 de julho, emitido por autoridade diplomática ou consular portuguesa;

Os candidatos que sejam elegíveis para mais do que um destes tipos de vagas, deverão assinalá-las a todas e apresentar a correspondente documentação. Verificando-se a elegibilidade em mais do que uma situação, a candidatura será considerada na que que for mais favorável para efeitos de admissão.

|  |  |
| --- | --- |
| Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Assinatura candidato) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (Assinatura colaborador) |

Para efeitos das quotas especiais definidas no presente documento, entende-se por:

**Praticantes Desportivos de Alto Rendimento**

Candidatos que sejam praticantes desportivos de alto rendimento, constando, para o efeito do registo organizado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) ou os que terminaram a sua carreira de alto rendimento, no prazo de três anos a contar daquele término, desde que nunca tenham utilizado este regime especial durante a sua carreira;

* + Durante a sua vida desportiva, o praticante desportivo de alto rendimento pode beneficiar do regime especial, desde que reúna as condições necessárias, não existindo um limite para a sua utilização.
  + Por outro lado, se terminar a sua carreira desportiva de alto rendimento e nunca tiver beneficiado do regime especial de acesso ao ensino superior, o estudante pode fazê-lo no prazo de três anos a contar daquele termo. O estudante apenas pode utilizar esse benefício no pós-carreira uma vez.
  + Se durante a sua vida desportiva de alto rendimento tiver beneficiado do regime especial, já não pode fazê-lo após terminar esta carreira.

#### Pessoa com deficiência

#### Pessoa que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas. Apenas são elegíveis para as vagas em questão, o candidato terá de comprovar um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

#### Candidatos Emigrantes Portugueses, Familiares que com eles residam e lusodescendentes

#### São elegíveis aqueles que, cumulativamente: a) à data da conclusão do curso de ensino secundário, residam com caráter de permanência há pelo menos dois anos em país estrangeiro; b) apresentem a sua candidatura no prazo máximo de três anos após o regresso a Portugal, c) Não sejam titulares de um curso superior conferente de grau português ou estrangeiro E D) Tenham completado o curso de ensino secundário no país de residência ou o curso de ensino secundário português.

#### Para este efeito, considera-se:

#### Emigrante português – o nacional que tenha residido durante, pelo menos, dois anos, com caráter permanente, em país estrangeiro onde tenha exercido atividade remunerada por conta própria ou por conta de outrem.

#### Familiar de Emigrante português - o cônjuge, o parente ou afim em qualquer grau da linha reta e até ao 3º grau da linha colateral (exemplo: Parentes - Pais, Filhos, Avós, Netos, Bisavós, Bisnetos, Irmãos, Tios e Sobrinhos; Afins - Sogros, Padrastos ou Madrastas, Genros, Noras ou Enteados, Pais dos Sogros ou dos Padrastos e Madrastas, Filhos dos Enteados, Cunhados, Filhos dos Cunhados e Irmãos dos Sogros ou do Padrastos e Madrastas) que com ele tenha residido, com caráter permanente, no estrangeiro, por período não inferior a dois anos e que não tenha idade superior a 25 anos em 31 de dezembro do ano da candidatura. Considera-se igualmente como familiar de emigrante português a pessoa que com ele viva em união de facto ou economia comum, nos termos previstos em legislação específica.

#### Lusodescendente - É lusodescendente o cidadão que tenha residido durante, pelo menos, dois anos, com carácter permanente, em país estrangeiro com, pelo menos, um ascendente de nacionalidade portuguesa originária até ao 2º grau na linha reta que não tenha perdido essa nacionalidade, e que tenha a nacionalidade portuguesa ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 37/81, de 3 outubro, na sua redação atual.

**A PREENCHER PELA UCP**

**Parecer / Informação**

**Serviço / Direção**

**Assinatura:** Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

**Despacho (Presidência CRP ou Reitoria):**

**Órgão:**

**Assinatura:** Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_